



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL

ATO Nº. 187/2022/GP/TRT 19ª REGIÃO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PROAD TRT 19ª 6577/2022, **R E S O L V E**

CONCEDER aposentadoria voluntária, com fundamento legal no art. 20 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, c/c com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 186, inciso III, alínea “a” da Lei nº. 8.112/90, a

MARLENE BRANDÃO DE LIMA, no cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Apoio de Serviços Diversos, Nível Auxiliar, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, asseguradas a integralidade dos proventos, de acordo com o inciso I, do § 2º, do art. 20, da EC n. 103/2019, e a paridade, de acordo com o inciso I, do § 3º, do art. 20, da EC n. 103/2019, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, estabelecida pelo art. 11 da Lei 11.416/2006, calculada com o percentual de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do cargo, estabelecido no Anexo II da Lei 11.416/2006, observado o contido no art. 13, § 1º, inciso VIII, da Lei 11.416/2006, incluído pela Lei nº. 13.317/2016.

Os efeitos desta aposentadoria vigoram a partir da publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 188, da Lei 8.112/90.

Publique-se.

JOSÉ MÁRCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente